

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos	07/2022	PE - Extrato de Ata de Registro de Preços N.º: RP 00007/2022	Pág.	02
Licitações e Contratos	08/2022	PE - Extrato de Ata de Registro de Preços N.º: RP 00008/2022	Pág.	06
Licitações e Contratos	04/2021	PE – 04.2021 - EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – Cont 00045/2021	Pág.	12

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

Licitações e Contratos

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00007/2022

Aos 11 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, localizada na Praça Prefeito Antônio Rolim - Centro - Bom Jesus - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS SECRETÁRIAS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, INCLUSIVE A MERENDA ESCOLAR; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - CNPJ nº 08.923.989/0001-17.

VENCEDOR: CICERO BARRETO DOS ANJOS

CNPJ: 11.274.931/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUAN T.	P.UNI T.	P.TOTAL
1	ALHO, BULBO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE	INATURA	KG	100	22,10	2.210,00
2	AÇÚCAR CRISTAL DE ORIGEM VEGETAL, CONSTITUÍDO FUNDAMENTALMENTE POR SACAROSE DE CANA-DEAÇÚCAR. ASPECTO: SÓLIDO COM CRISTAIS BEM DEFINIDOS. COR: BRANCA (PARA O AÇÚCAR CRISTAL BRANCO). ODORE E SABOR PRÓPRIO DO PRODUTO. EMBALAGEM INTACTA DE 1KG, NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DA FABRICAÇÃO DATA DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES NA DATA DA ENTREGA. PACOTE 1 KG	PARARI	KG	8000	3,99	31.920,00
3	ARROZ AGULHINHA LONGO FINO POLIDO TIPO 1, SEM GLÚTEM, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE E COM VALOR	CA??AROL	KG	1500	4,10	6.150,00

	NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 50G CONTENDO NO MÍNIMO DE 37G DE CARBOIDRATOS, 4G DE PROTEÍNAS E 0 DE GORDURAS TOTAIS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. ? EMB. 1 KG					
4	ARROZ VERMELHO, BENEFICIADO, POLIDO MÉDIO, 9MG DE FIBRAS A CADA 100G DE ARROZ, CRU, EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE 1, LIVRE DE IMPUREZAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	DA TERRA	KG	600	4,10	2.460,00
5	ARROZ PARBOILIZADO LONGO FINO TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO 14% DE UMIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, TOXINAS, PARASITAS E LARVAS, COM RENDIMENTO APÓS O COCÇÃO DE NO MÍNIMO 2,9 VEZES. PACOTES TRANSPARENTES COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PESO LÍQUIDO DE 1KG	CA??AROL	KG	8000	3,90	31.200,00
6	BEBIDA LÁCTEA, SABORES VARIADOS, EM EMBALAGEM DE 200 ML EM SACHÊ. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO	ISIS	UND	6000	1,60	9.600,00
7	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER". O BISCOITO DEVERÁ SER	ESTRELA	UND	4000	5,10	20.400,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

	FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, PACOTES DE 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.						
8	BISCOITO DOCE – TIPO ?MARIA?, CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS; EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 400G (3 X 1), ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 08 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO.	ESTRELA	PCT	4500	5,65	25.425,00	
9	BISCOITO DOCE, TIPO MAISENA, DIVERSAS FORMATAÇÕES, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA, COM 400 GRAMAS COM SUB EMBALAGENS INTERNAS.	ESTRELA	PCT	4500	5,50	24.750,00	
10	BISCOITO RECHEADO COM 120G – SABOR CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO	ESTRELA	PCT	600	1,89	1.134,00	
	IMPERMEÁVEL, FECHADO, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA.						
11	BISCOITO TIPO WAFER SABOR E COR CARACTERÍSTICO, TEXTURA CROCANTE, EMBALAGEM COM PESO MÍNIMO 140GR, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ROTULO DE INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	ESTRELA	PCT	800	1,78	1.424,00	
12	CAFÉ PURO, TORRADO E MOÍDO, PROCEDENTE DE GRÃOS SÃOS, LIMPOS E ISENTOS DE IMPUREZAS, ACONDICIONADOS EM PACOTE ALUMINIZADO ALTO VACUO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA E ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DA NTA 44 DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.486 DE 20/10/1978.	KIMIMO	PCT	3000	7,98	23.940,00	
13	CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA DE 1º SEM OSSO E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%), NA SUA COMPOSIÇÃO O MÁXIMO PERMITIDO DE AGUÁ É 3% DEVENDO SER OBEDECIDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS	FRIBOI	KG	6000	34,00	204.000,00	

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

	ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COM 500 GR EM CADA EMBALAGEM.						
14	CARNE BOVINA, PEÇA INTEIRA, CONGELADA DE 1ª SEM OSSO E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA(NO MÁXIMO 15%), NA SUA COMPOSIÇÃO O MÁXIMO PERMITIDO DE AGUÁ É 3% DEVENDO SER OBEDECIDO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2003 DA SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. O PRODUTO DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS, COM 500 GR EM CADA EMBALAGEM. PACOTE 5KG	FRIBOI	PEÇA	1200	33,00	39.600,00	
15	CARNE BOVINA SALGADA – TIPO CHARQUE, COM PERCENTUAL DE CORDURA INFERIOR A 30%. EMBALAGEM A VÁCUO, INVOLADA LIVRE DE INSETOS, MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 03 DA ENTREGA DO PRODUTO.PACOTES DE 500GR	FRIBOI	KG	3000	33,00	99.000,00	
16	CEREAL INFANTIL – MISTURA PARA MINGAU, SABOR MILHO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.(PCT COM 200 G)	NESTL??	PCT	550	5,90	3.245,00	
17	CEREAL INFANTIL – MISTURA PARA MINGAU, SABOR	NESTL??	PCT	550	5,50	3.025,00	

	ARROZ, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.(PCT COM 200G)						
18	COLORAU – PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO URUCUM, SEM ADIÇÃO DE SAL, EMBALADO EM PACOTES DE 100G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 01KG. CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES.	DONA CLARA	KG	500	11,50	5.750,00	
19	CALDO DE FRANGO UNIDADE C/ 24 CUBOS.	KNNOR	CX	400	16,00	6.400,00	
20	CALDO DE CARNE UNIDADE C/24 CUBOS.COMPOSIÇÃO:	KNNOR	CX	400	16,00	6.400,00	
21	DOCE DE GOIABA EM TABLETES DE 30 GR EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA LACRADAS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 UNIDADES POR PACOTE.	RIO VERDE	PCT	800	2,50	2.000,00	
22	DOCE DE BANANA EM TABLETES DE 30 GR EMBALAGEM PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA LACRADAS, COM QUANTIDADE MÍNIMA DE 10 UNIDADES POR PACOTE. INSETOS DE MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 DA ENTREGA DO PRODUTO.	RIO VERDE	UND	800	2,50	2.000,00	
23	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM	QUERO	UND	800	2,58	2.064,00	

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

	PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO ? EMB.350G					
24	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1 CARIOQUINHA, EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, ACNDICIONADOS EM FARDOS LACRADOS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	KICALDO	KG	3000	7,50	22.500,00
25	FEIJÃO TIPO MACASSA EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	KICALDO	KG	1000	7,00	7.000,00
26	FLOCOS DE MILHOS (CUSCUZ) EMBALAGEM DE 500 GR, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.500g	S??O EMBRAZ	PCT	4500	2,05	9.225,00
27	FRANGO CONGELADO ABATIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, LIVRE DE IMPUREZAS QUE A TORNEM IMPRÓPRIA AO CONSUMO, COM ENTREGA PROGRAMADA NA SEDE E DISTRITO, CONFORME	IN NATURA	KG	3000	14,50	43.500,00

	DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.					
28	FRANGO CONGELADO, FRIATO, CORTE EM PEITO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, LIVRE DE IMPUREZAS QUE A TORNEM IMPRÓPRIA AO CONSUMO, COM ENTREGA PROGRAMADA NA SEDE E DISTRITO, CONFORME DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO.		KG	3000	17,90	53.700,00
29	GELATINA EM PÓ, VÁRIOS SABORES.AS EMBALAGENS INDIVIDUAIS DEVEM ESTAR EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E LIVRE DE SUJIDADES E REEMBALADAS POR CAIXA DE PAPELÃO ÍNTEGRA. CAIXAS COM 36 UNIDADES DE 35G. PRAZO DE VALIDADE DE NOMÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	ROYAL	CX	500	41,00	20.500,00
30	GOMA DE MANDIOCA PARA TAPIOCA, GOMA DE COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTA ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA, BEM. DE 1KG.	CARIRI	KG	300	7,10	2.130,00
31	LEITE EM PÓ – EMBALAGEM PRIMÁRIA UNID DE 200G, INVOLADA, LIVRE DE INSETOS MICROORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHA A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A	ITAMB??	UNID	3500	8,00	28.000,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

	SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO					
32	MACARRÃO – FINO, TIPO ESTRELA ESPAGUETE DE SÊMOLA, COM OVOS, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADO EM FARDO DE 10KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITAS.	ESTRELA	PCT	4500	3,10	13.950,00
33	MARGARINA VEGETAL – CREMOSA, COM SAL, NO MÍNIMO 65% DE LÍPÍDEOS E 0% DE GORDURAS TRANS, EMBALADA EM POTES DE PLÁSTICO DE 500G, ENRIQUECIDA DE VITAMINAS; APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES, ISENTA DE RANÇO E DE BOLORES; EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. 500G	PRIMOR	UNID	3000	6,00	18.000,00
34	ÓLEO VEGETAL – REFINADO, OBTIDO DE MATÉRIA PRIMA VEGETAL, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TRANSGÊNICAS À SUA COMPOSIÇÃO. ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORES CARACTERÍSTICOS; GARRAFAS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 900 ML, ACONDICIONADO EM CAIXAS COM 20 UNIDADES; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	SOYA	LT	2500	9,49	23.725,00

	VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES.					
35	OVO DE GALINHA, CASCA LIMPAS, RESISTENTE SEM DEFORMAÇÕES, TRINCAS OU SUJIDADES, PRÓPRIO PARA O CONSUMO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTOR, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. SELO CIF BANDEIJA COM 15 OVOS	CASCAREL	BANDEIJA	4000	9,99	39.960,00
36	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (ESCURA ? ?TIPO? CARNE) EM PACOTE PLÁSTICO DE 400 GR, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAMIL	PCT	2000	5,20	10.400,00
37	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA (BRANCA ? ?TIPO? FRANGO) EM PACOTE PLÁSTICO DE 400 GR, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	CAMIL	UND	1000	4,99	4.990,00
38	RAPADURA EM TABLETE DE 20G, ACONDICIONADAS EM PORÇÕES INDIVIDUAIS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE VALIDADE.	DA TERRA	UND	1500	5,49	8.235,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

39	SARDINHA AO MOLHO EM LATAS DE 125 G, LIVRE DE IMPUREZAS, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES DA ENTREGA DO PRODUTO.	GOMES DA COSTA	LT	3000	4,80	14.400,00
40	SAL – REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, NÃO PEGAJOSO OU EMPEDRADO, EMBALADO EM PACOTES DE 500G, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 05 A 10KG. EMBALAGEM COM DATA DE VALIDADE.	LEBRE	KG	1000	0,60	600,00
41	SUCO APRESENTAÇÃO POLPA, VÁRIOS SABORES, TIPO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM AÇÚCAR, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, AUSENTE DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO, CONTENDO 1KG CADA. REGISTRADO NO ÓRGÃO COMPETENTE, VALIDADE DE 12 MESES. TEMPERATURA DE RECEBIMENTO A -18°C.	CANA??	KG	500	12,00	6.000,00
42	TEMPERO SECO MISTO EM PACOTE DE 100 GR, COM, EMBALAGEM EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APRESENTAÇÃO, INTEGRIDADE E CONSUMO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06	SANTA CLARA	UND	400	1,15	460,00

	MESES DA ENTREGA DO PRODUTO					
43	TEMPERO LÍQUIDO COMPLETO, 500 ML.	SANTA GARRAFA CLARA	GARRAFA	600	1,70	1.020,00
44	VINAGRE DE ALCOOL PASTEURIZADO – 500ML COM ACIDEZ 4%. – EMBALAGEM COM DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMACOES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. – REGISTRO NO MA	MINHOTO	GARRAFA	400	3,00	1.200,00
45	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIDRÓXIDO DE SÓDIO E CARBONATO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO DE 2,0% À 2,5% P/P, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIROS, PIAS, TIPO COMUM, FRASCO DE 1000 ML, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS	TUBAR??	LITRO	4500	2,70	12.150,00
46	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 15 LITROS.	PLASTLAR	UND	50	11,50	575,00
47	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, CAPACIDADE 30 LITROS.	PLASTLAR	UND	50	22,00	1.100,00
48	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO, COM TAMPA, CAPACIDADE 50 LITROS.	PLASTLAR	UND	50	45,00	2.250,00
49	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIESTIRENOS ATÓXICO, CAPACIDADE 50 ML, APLICAÇÃO CAFÉ, TIRA COM 100 UN. GRAVAÇÃO NO FUNDO DO COPO DO SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO P/ RECICLAGEM "PS",	COPOBRA	PACOTE	1000	4,50	4.500,00

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

	CONFORME NBR 13230 E CAPACIDADE DO COPO.						
50	COPOS DESCARTÁVEIS, MATERIAL POLIPROPILENO ATÓXICO, CAPACIDADE 150 ML, APLICAÇÃO ÁGUA/SUCO/REFRIGERANTE. TIRAS COM 100 UN.	COPOBRAS	PACOTE	2000	6,00	12.000,00	
51	DESINFETANTE GALÃO COM 05 LITROS.	DRAG??O	LITRO	100	27,50	2.750,00	
52	DESINFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO BACTERICIDA, FRASCO DE 2LT ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO IDENTIFICADAS, CX COM 6 UNIDADES CADA.	DRAG??O	CX	120	5,50	660,00	
53	DETERGENTE LÍQUIDO, COMPOSTO DE TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTES, PRESERVANTES COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS, AROMA NEUTRO, COM TENSOATIVOS BIODEGRADÁVEL. FRASCO DE 500 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS. 500ML	JUÁ	UND	4500	1,95	8.775,00	
54	ESCOVA PARA VASO SANITÁRIO, CABO PLÁSTICO E CERDAS SINTÉTICAS, SEM SUPORTE.	SANREMO	UND	150	7,00	1.050,00	
56	ESPONJA DE LIMPEZA, MATERIAL LÃ AÇO FINA, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIO DE ALUMÍNIO, PACOTE COM 8 UNIDADES.	ASSOLAM	PCT	800	1,90	1.520,00	
57	FLANELA DE ALGODÃO, AMARELA, PARA LIMPEZA, TAMANHO 40	FLANEL??	PCT	150	2,50	375,00	

	DE LARGURA X 61 CM COMPRIMENTO.						
58	FÓSFORO, PACOTE COM 10 CAIXAS DE 40 UN CADA.	ARGOS	PCT	150	3,00	450,00	
59	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO, TAMANHO MÍNIMO 24X22CM, PACOTE CONTENDO 50 UN.	SNOB	PCT	150	1,50	225,00	
60	INSETICIDA AEROSOL, INODORO, A BASE DE ÁGUA, PARA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, FRASCO 300ML.	RAID	FRASCO	100	13,00	1.300,00	
61	LIMPA VIDROS, TUBOS DE 500 ML, ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.	LIMPEX	UND	100	6,50	650,00	
62	LIMPADOR DE USO GERAL (MULTIUSO), TUBO COM 500 ML. UTILIZADO PARA LIMPEZA AZULEJOS, PLÁSTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. INDICADO PARA REMOVER GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS, RISCOS DE LÁPIS. AROMA CAMPESTRE. SEM A PRESENÇA DE AMÔNIA NA COMPOSIÇÃO. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS.	LIMPEX	UND	250	5,50	1.375,00	
63	LUSTRA MÓVEIS 200 ML, COMPONENTES CERAS NATURAIS, AROMA LAVANDA, APLICAÇÃO MÓVEIS E SUPERFÍCIES.	GUARANI	UND	150	7,50	1.125,00	
64	PANO DE PRATO, EMBALADOS EM SACOS COM 12 UND	S??O BENTO	DÚZIA	200	27,00	5.400,00	
65	PÁ PLÁSTICA PARA LIXO, MÍNIMO DE 20 CM DE LARGURA.	SANREMO	UND	100	6,50	650,00	

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

66	PANO DE CHÃO, S??O ALVEJADO EM ALGODÃO, BENTO COM COSTURAS LATERAIS, ALTA ABSORÇÃO DE UMIDADE, TAMANHO EQUIVALENTE A UM SACO DE AÇUCAR DE 50 KG VAZIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 80 CM, GRAMATURA DE 22 DE BATIDA, PESO 7.450 APROXIMADAMENTE DE 200GR.	UND	300	6,00	1.800,00
67	PAPÉL HIGIÊNICO, CORMILLY BRANCA, NÃO RECICLADO, FOLHA DUPLA, PICOTADO, NEUTRO, ROLOS COM 30 M DE COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA, PACOTE COM 4 ROLOS,	PCT	2000	3,19	6.380,00
68	PRENDEDOR DE ROUPA PLASTLIM DE PLÁSTICO, PACOTE P COM 12 UNIDADES.	PCT	200	1,90	380,00
69	RODO, MATERIAL CABOV?? MINA MADEIRA, MATERIAL SUPORTE DE PLÁSTICO, COMPRIMENTO DO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO COM ROSCA PLÁSTICA.	UND	2000	8,50	17.000,00
70	SABÃO EM BARRA, DE GUARANI GLICERINA, 500 GRAMAS.	PCT	3000	4,95	14.850,00
71	SABÃO EM PÓ, SACHÊ DE GUARANI 200 G COM TENSOATIVOS, COADJUVANTE, CINERGISTA, BRANQUEADOR ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPAMENTOS, CORANTES, ALEVANDOR DE ESPUMA, CARGA, PERFUME E ÁGUA, PRODUTO ACONDICIONADO EM SACHÊ, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA.	UND	4000	2,30	9.200,00
72	SABONETE 90 G, COREVEN BRANCA, PELE NORMAL, GLICERINADO.	UND	600	3,50	2.100,00

73	SABONETE LÍQUIDO, EVEN ASPECTO LÍQUIDO FÍSICO PEROLADO, AROMA ERVA-DOCE, ACIDEZ NEUTRO-PH, APLICAÇÃO TOUCADOR. TUBO 1 LITROS.	LITRO	50	15,00	750,00
74	SACO PLÁSTICO PARA TUBAR?? LIXO, NÃO RECICLADO, O PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS, PACOTE COM 10 UN., MICRA 10.	PCT	250	4,50	1.125,00
75	SACO PLÁSTICO PARA TUBAR?? LIXO, NÃO RECICLADO, O PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS, PACOTE COM 10 UN. MICRA 10.	PCT	300	4,50	1.350,00
76	TOALHA DE BANHO ARTEX INFANTIL DE 70X105	UND	25	24,50	612,50
77	VASSOURA DE NYLON V?? MINA COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	UND	300	10,50	3.150,00
78	COLÔNIA INFANTIL XUXINHA TESTADA DERMATOLÓGICAMENTE ACONDICIONADO EM FRASCOS COM NO MÍNIMO 500 ML.	FRASCO	80	15,00	1.200,00
79	CREME DENTAL INFANTIL TANDY EM GEL, SABOR TUTTI FRUTTI SEM FLÚOR ACONDICIONADO TUBOS PLÁSTICOS COM NO MÍNIMO 100G.	UND	80	6,50	520,00
80	CONDICIONADOR XUXINHA INFANTIL FÁCIL DE PEÇA DESEMBARAÇAR, EM FRASCOS PLÁSTICOS, APROXIMADAMENTE 500 ML.	PEÇA	80	10,50	840,00
81	ESCOVA DENTAL CONDOR INFANTIL COM CERDAS HIPERMACIAS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM	PEÇA	200	3,80	760,00

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

	PROTETORES INDIVIDUAIS.						
82	ESCOVA DE CABELO INFANTIL	CONDOR	PEÇA	30	9,50	285,00	
83	VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS, CEPO PLÁSTICO DE 22 CM, CERDAS DE 11,5 CM COM PLUMAGEM NAS PONTAS, COM CABO ROSQUEADO DE MADEIRA PLASTIFICADA, PARA LIMPEZA EM GERAL, TIPO DOMÉSTICA.	V?? MINA	UND	1200	10,50	12.600,00	
TOTAL						1.017.374,50	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Jesus firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00007/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes

NOTÍCIAS NA FRONTEIRA DIA 14 DE OUTUBRO DE 2022
Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985
Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CICERO BARRETO DOS ANJOS.

11.274.931/0001-02

Valor: R\$ 1.017.374,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Bom Jesus - PB, 11 de outubro de 2022

DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00008/2022

Aos 13 dias do mês de Outubro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Estado da Paraíba, localizada na Praça Prefeito Antônio Rolim - Centro - Bom Jesus - PB, nos termos do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2022 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - CNPJ nº 08.923.989/0001-17.

VENCEDOR: CICERO BARRETO DOS ANJOS

CNPJ: 11.274.931/0001-02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ARROZ PARBOLIZADO	CA??AROLA	KG	12000	4,50	54.000,00
2	FLOCOS DE MILHO	PARARI	KG	8000	1,98	15.840,00
3	AÇUCAR	S??O BRAZ	KG	8000	4,44	35.520,00
5	SARDINHA 125G	GOMES DA COSTA	UNID	4000	4,90	19.600,00
6	CAFÉ EM PÓ 250G	KIMIMO	UNID	5000	8,20	41.000,00

7	BISCOITO DOCE MARIA 400G	ESTRELA	PACOTE	4000	5,80	23.200,00
8	MACARRÃO 500G	ESTRELA	PACOTE	5000	2,98	14.900,00
9	TEMPERO PRONTO LIQUIDO 500ML	P??ROLA	UNID	4000	1,70	6.800,00
10	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	ESTRELA	PACOTE	5000	5,40	27.000,00
11	MARGARINA 500G	PURO SABOR	UNID	4000	5,99	23.960,00
12	SAL	LEBRE	KG	2000	0,70	1.400,00
13	SUCO DE GARRAFA SABOR CAJU 500ML	DA FRUTA	UNID	5000	3,65	18.250,00
14	PEITO DE FRANGO CONGELADO	FRIATO	KG	3000	14,74	44.220,00
15	DETEGENTE 500ML	JUÁ	UNID	2500	1,88	4.700,00
16	SABONETE DE BARRA DE 50G	EVEN	UNID	2000	2,50	5.000,00
17	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 UNIDADES	MILLY	PACOTE	2800	3,45	9.660,00
18	LÃ DE AÇO, PACOTE COM 8 UNIDADES	ASSOLAN	PACOTE	2500	1,78	4.450,00
19	ÁGUA SANITÁRIA	TUBAR??O	LITRO	2600	2,45	6.370,00
20	SABÃO EM PÓ 200G	GUARANY	PACOTE	2500	2,45	6.125,00
21	FARINHA DE MANDIOCA	DE ROSA	KG	2500	6,40	16.000,00
TOTAL						377.995,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Bom Jesus firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00008/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Direção: SECOM ANO XXXVIII – BOM JESUS – PB

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00008/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CICERO BARRETO DOS ANJOS.

11.274.931/0001-02

Valor: R\$ 377.995,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cajazeiras.

Bom Jesus - PB, 13 de Outubro de 2022
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA – Prefeita

[assinatura]

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO 00001/2022 DO CT Nº00045/2021 – 18.08.2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS E JAMACIR FERREIRA MOREIRA LTDA - R DIMAS ANDRIOLA, 1 - B. JARDIM OASIS - CAJAZEIRAS - PB, CNPJ nº 39.472.830/0001-57 – QUE ESTABELECE REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO.

Bom Jesus - PB, 13 de outubro de 2022
DENISE BANDEIRA DE MELO BARBOSA PEREIRA - Prefeita